



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 25.0.000004719-0

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 106/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS LTDA para elaboração de laudos de avaliação de imóvel (sob demanda) em região de Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº \*\*\*.178.388-\*\*, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024,

**RESOLVE** celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 106/2023, nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato em epígrafe com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), referente ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025, no percentual de 4,680810%, sobre os preços contratados originalmente, com a correção de erro formal que consta do 2º Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo nos arts. 40, inc. XI, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 112, § 12, e 115 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e consta expressamente na Cláusula SÉTIMA do Contrato nº 106/2023, com as modificações definidas na cláusula TERCEIRA do 2º Termo Aditivo, e o princípio da autotutela da administração pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Fica retificada a cláusula TERCEIRA do 2º Termo Aditivo da seguinte maneira:

ONDE SE LIA:

7.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado, independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de 30/10/2025.

LEIA-SE:

7.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado, independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de 21/11/2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. Os valores **unitários** constam do ANEXO I deste termo.

4.2. O valor máximo estimado deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos)**, e abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual prorrogada pelo 2º Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

5.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de **21/11/2025**, conforme Contrato nº 106/2023 e correção acima.

5.2. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 110 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**TESTEMUNHAS:**

Nome/CPF:

Nome/CPF:

**ANEXO I**

1º TAp – CONTRATO N° 106/2023 – DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 26.104.739/0001-37)																		
REAJUSTE 2025 – DATA BASE 21/11- VIGÊNCIA CONTRATADA 12/12/2026																		
LOTE	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ORIGINAL	VALOR REFERÊNCIA POR LOTE (AVALIAÇÕES)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ESTIMADO REAJUSTADO	VALOR REFERÊNCIA POR LOTE (AVALIAÇÕES)									
PERÍODO IPCA-IBGE 4,680810%																		
Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE – Cláusula 7.8.3) 4,680810%																		
04	Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu	Laudo de Avaliação de Imóvel (Determinação do valor de mercado do bem).	Até 500 m <sup>2</sup>	3	R\$ 500,00 R\$ 1.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 523,40	R\$ 1.570,20										
			De 500 a 1000m <sup>2</sup>	6	R\$ 500,00 R\$ 3.000,00		R\$ 523,40	R\$ 3.140,40										
			Acima de 1000m <sup>2</sup>	1	R\$ 500,00 R\$ 500,00		R\$ 523,40	R\$ 523,40	R\$ 10.468,00									
		Laudo de Avaliação de Imóvel (Determinação do valor de locação do bem por mês).	Até 500 m <sup>2</sup>	3	R\$ 500,00 R\$ 1.500,00		R\$ 523,40	R\$ 1.570,20										
			De 500 a 1000m <sup>2</sup>	6	R\$ 500,00 R\$ 3.000,00		R\$ 523,40	R\$ 3.140,40										
			Acima de 1000m <sup>2</sup>	1	R\$ 500,00 R\$ 500,00		R\$ 523,40	R\$ 523,40										
		<b>VALOR MAXIMO ESTIMADO (LOTE 4)</b>			<b>R\$ 10.600,00</b>			<b>R\$ 11.068,00</b>										
<b>VALOR ADICIONAL</b> R\$ 608,40																		



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO**, Analista da Defensoria Pública, em 08/01/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **LORENA TERESINHA FRIGO**, Analista da Defensoria Pública, em 08/01/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 08/01/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0220173** e o código CRC **75B6908F**.

25.0.000004719-0

0220173v4



## Nota de Reserva

Encerrado até Outubro

### Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
076000 - FADEP	2025NR000298	02/12/25
Tipo de Reserva	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO		310,32

### Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000004719-0

### Observação

DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS LTDA

Realuste contrato 106/2023

26.104.739/0001-37

### Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=f5707a91007b43cc8194aec3369da6bb>

### Assinatura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## EXTRATO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023 ( Pregão Eletrônico nº 042/2023)

**Processo SEI:** 25.0.000004719-0.

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERICIAS E PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 26.104.739/0001-37).

**Objeto:** Reajuste 2025 (Elaboração de laudos de avaliação de imóveis para a região de Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu).

**Índice:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), referente ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025, no percentual de 4,680810%.

**Valor Total Máximo do Termo:** R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

**Vigência:** A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, acompanhando a vigência contratada no instrumento original.

**Efeitos financeiros:** A data base é 21/11/2025, quando têm início os efeitos financeiros deste termo.

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.05.03 Serv. Téc. Profissionais / Avaliação de imóveis.

**Fundamento legal:** arts. 40, inc. XI, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 112, § 12, e 115 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e consta expressamente na Cláusula SÉTIMA do Contrato nº 106/2023, com as modificações definidas na cláusula TERCEIRA do 2º Termo Aditivo, e o princípio da autotutela da administração pública.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 08/01/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0220176** e o código CRC **CB0E0620**.

---

25.0.000004719-0

0220176v2